

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 09h00min, do dia 12 de maio de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacao.cmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 06 de maio de 2026

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação Portaria nº 045/2025

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 04547427

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via email: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 09h00min, do dia 12 de maio de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacao.cmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 06 de maio de 2026.

* Republicado

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 34248841

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, ESTRUTURAS EM MDF, ELEMENTOS INSTITUCIONAIS EM AÇO INOX E ACRÍLICO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 10h00min, do dia 12 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

maio de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacao@cmcn@gmail.com

*Republicado

Caiçara do Norte/RN, 06 de maio de 2026

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 04203448

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, COM VISTAS À GARANTIA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO TÉRMICO, SALUBRIDADE E FUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 10h00min, do dia 12 de maio de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacao@cmcn@gmail.com

* Republicado

Caiçara do Norte/RN, 06 de maio de 2026

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 46081808

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS, Mat. 130862-9, inscrita no CPF sob o nº XXX.368.344-XX, para atuar como Fiscal de Contrato nas Dispensas nº 002/2026, 006/2026, 016/2026, 018/2026 e Pregão Eletrônico 001/2026.

Art. 2º- DESIGNAR o servidor FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, Mat. 130867-0, inscrito no CPF sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

XXX.061.874-XX, para atuar como Fiscal de Contrato nas Dispensas nº 007/2026 e 017/2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 6 de maio de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 25048802

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS, Mat. 130862-9, inscrita no CPF sob o nº XXX.368.344-XX, para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa nº 027/2026.

Art. 2º- DESIGNAR o servidor FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, Mat. 130867-0, inscrito no CPF sob o nº XXX.061.874-XX, para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa nº 026/2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 6 de maio de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 27131868

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA n.º 031/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) ROZEILTON GOMES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF nº XXX.314.XXX-16, matrícula nº 0000256/2, ocupante do cargo de DIRETOR(A) GERAL Edil desta casa Legislativa, três (03) meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 4º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES, que realizar-se-á no período de 06 a 08 de maio de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

(06-08/05/2026), em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 05 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

*Republicada por incorreção

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 20225574

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 058/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos

Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária COM PERNOITE, do dia 07 de Maio ao dia 08 de Maio de 2026 em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à FECAM/RN, à Assembleia Legislativa do Estado do RN e ao Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP), para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador. Além disso, será realizada a retirada de identidades já prontas junto ao ITEP/RN, contribuindo para a agilização da entrega desses documentos à população.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00(seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Maio de 2026.

Ana Beatriz Azevedo Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 74735754

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12345.000410/2026-86

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREÂMBULO

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão acessar o ETP, Termo de Referência e a Minuta do Contrato e demais documentos no link https://drive.google.com/drive/folders/1lu8qb_WDIKDXXS5bMuCkUDnD5qtl6VXw?usp=drive_link, ou presencialmente, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08:00h do dia 07 de maio de 2026 às 12:00h do dia 12 de maio de 2026.

1- Os documentos só ficarão disponíveis até às 12:00h do dia 12 de maio de 2026, para ambos os meios (virtual e presencial). Após o referido horário, o link será desabilitado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, na hipótese de solicitar documentos de forma presencial.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos: prazo para solicitação e visualização dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 07 de maio de 2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 13 de maio de 2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição parcelada/sob demanda de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis, para manutenção da salubridade das instalações da Câmara Municipal, abrangendo dois imóveis (sede administrativa e plenário).

Especificações completas, quantitativos estimados e condições: vide Anexo I do Termo de Referência e minuta contratual.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, considerando o somatório de todos os itens. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo ME/EPP.

3. PROPOSTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

2.7. O julgamento das propostas será realizado às 11:00h do dia 13 de maio de 2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.

2.8. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN no dia 19 de maio de 2026, a partir das 08:00h.

2.9. Os recursos à análise da habilitação observarão as disposições do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, incluindo os prazos, objetos e hipóteses de cabimento recursal.

4. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

3.1. Pessoa Jurídica:

- Inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
- Comprovante de inscrição no cadastro estadual/municipal;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações;
- Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN de regularidade fiscal federal;
- Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

3.2. Pessoa Física:

- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Certidão de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial (para empresário individual).

3.3. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as características do objeto.

3.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
- Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa ou pessoa física perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), para pessoa jurídica.

3.5. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, para pessoa jurídica.

4. DO CONTRATO

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.3. O prazo acima se justifica, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade do serviço público.

5. SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos I a XV, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

6.1.3. ETP.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, data da assinatura eletrônica

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria N°011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 17273313

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA N° 195/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) RUAN CARLOS DA SILVA COSTA inscrito(a) no CPF sob nº *1*.6*2.*5*-.** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Ceará Mirim-RN, 06 de maio de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 75827585

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim/RN, 06 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

RESOLVE:

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 11657312

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) RUAN CARLOS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº. *1*.6*2.*5*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e na Lei Municipal nº 1.686/2015.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.6*9.*6*.-**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DA PRESIDENCIA desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 06 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 54515063

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) ANA BEATRIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº. *1*.7*1.*7*.-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 06 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 58105131

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2026 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 75/2026

PORTARIA Nº 29/2026

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no
Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado

Beneficiária - Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Função - Presidente

Quantidade - 1 e ½ (uma e meia) diárias

Valor - R\$ 1.008,70 (Hum mil e oito reais e setenta centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 06 e 07 de maio de 2026

Hora de Saída: 05h do dia 06 de maio de 2026

Hora de Chegada: 22h do dia 07 de maio de 2026

Roteiro: Centro de Convenções de Natal, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal/RN, 59090-002, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, que visa o fortalecimento da gestão pública municipal, a ser realizado pela Federação dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte - FEMURN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

RN, em 06 de maio de 2026.

Araújo

Cypriano Pinheiro Medeiros de

Vice-Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 30128660

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DESPACHO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.22.001

Processo licitatório: Dispensa 27/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e da rede de computadores da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores

praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 57.009.004 FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ nº 57.009.004/0001-58, com endereço na Rua Jonas Pessoa de Queiroz, nº 113, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais), para execução do objeto descrito, a ser pago conforme prestação dos serviços, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 05 de maio de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 46114657

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.22.001

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Processo licitatório: Dispensa 27/2026
Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 10022660

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e da rede de computadores da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

Processo Administrativo nº: 2026.04.23.001

Processo licitatório: Dispensa 28/2026
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados e decorativos para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) 57.009.004 FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ nº 57.009.004/0001-58, com endereço na Rua Jonas Pessoa de Queiroz, nº 113, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais), a ser pago conforme prestação dos serviços, autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Doutor Severiano/RN, 04 de maio de 2026.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Sibele Cristina de Castro Souza

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 50.938.086 ERANILTON PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ nº 50.938.086/0001-76, com endereço na Rua Maria Anita da Silva, nº 05, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para execução do objeto descrito, a ser pago conforme prestação dos serviços, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 05 de maio de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 77326577

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.23.001

Processo licitatório: Dispensa 28/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados e decorativos para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) 50.938.086 ERANILTON PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ nº 50.938.086/0001-76, com endereço na Rua Maria Anita da Silva, nº 05, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago conforme prestação dos serviços, autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 04 de maio de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 33081331

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.27.001

Processo licitatório: Dispensa 30/2026
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, destinado ao atendimento de evento institucional da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 19.551.568/0001-29, com endereço na Rua Padre Tertuliano, nº 32, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 05 de maio de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 85828302

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.27.001

Processo licitatório: Dispensa 30/2026
Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, destinado ao atendimento de evento institucional da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 19.551.568/0001-29, com endereço na Rua Padre Tertuliano, nº 32, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 04 de maio de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 88821867

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Em suma, busca-se com a presente contratação: maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais demandadas, com vistas a garantir o perfeito e contínuo funcionamento desta casa legislativa. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, camaragalinhos.cpl@gmail.com, até o dia 11 de maio de 2026, às 23hs59min, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 06 de maio de 2026.

Pedro José Cabral Lemos

Agente de Contratação

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 51350386

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

E DESRATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Em suma, busca-se com a presente contratação: maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais demandadas, com vistas a garantir o perfeito e contínuo funcionamento desta casa legislativa. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, camaragalinhos.cpl@gmail.com, até o dia 11 de maio de 2026, às 23hs59min, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhas/RN, 06 de maio de 2026.

Pedro José Cabral Lemos

Agente de Contratação

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 23023014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Vem a Agente de Contratação registrar o recebimento do processo de despesa cujo objetivo é atender ao Poder Legislativo com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO, OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, COMO AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA E OUTROS E QUE ABRANGEM A CASA LEGISLATIVA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação cuja fundamentação é o art. 75, inciso II, § 3º da lei nº 14.133/2021.

Foi publicado o Aviso de Dispensa regulamentando todo o procedimento de seleção, ou seja, recebimento da documentação, julgamento das propostas e habilitação na forma da legislação de regência.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As 14h:30 minutos do dia 06 de maio de 2026 na sede da Câmara Municipal de Itaú/RN foi instalada a sessão para análise da documentação recebida na sede da Câmara, foi instaurada o julgamento das propostas e habilitação da (s) empresa (s) interessada (s) em participar da seleção objetivando a contratação de fornecedor dos serviços que constituem o objeto da presente dispensa.

Vale ressaltar que a 41.415.268 TEKA XESTE DE JESUS E SILVA, CNPJ 41.415.268/0001-71. Entregou na R. Edwiges Maia, centro, CEP: 59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN. Cujo o valor da proposta é de 9.600,000 (nove mil e seiscentos reais). E os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040520260001.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Decorrida a fase da entrega dos orçamentos, teve início a fase de análise da (s) proposta (s) apresentada (s). Portanto, a empresa com menor valor TEKA XESTE DE JESUS E SILVA, CNPJ 41.415.268/0001-71, cujo valor da proposta é de 9.600,000 (nove mil e seiscentos reais). A proposta por demonstrar compatibilidade com as regras do Aviso de Dispensa foi classificada em primeiro lugar.

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO

Resta comprovado nos autos que a empresa preencheu todos os requisitos a documentação de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa e em seus anexos, o ETP e o TR, os quais, são peças integrantes do presente processo.

Face ao exposto, são justificáveis diante o preço e a contratação pretendida com a empresa TEKA XESTE DE JESUS E SILVA, CNPJ 41.415.268/0001-71, atingindo o 9.600,000 (denove mil e seiscentos reais). Desta maneira, torna-se vencedora desse certame.

Itaú-RN, 06 de maio de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269007

Márcia Cristina Dantas Feitosa de Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO FILHO
Código Identificador: 27156212

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060520260001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratado: 41.415.268 TEKA XESTE DE JESUS E SILVA,

CNPJ 41.415.268/0001-71.

Fundamento Legal: Art. 72, Art. 75, inciso II e Art. 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, COMO AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA E OUTROS E QUE ABRANGEM A CASA LEGISLATIVA.

Valor Global: 9.600,000 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 06 de maio de 2027

Data da assinatura do contrato: 06/05/2026

Publicado por: JOSÉ MELO FILHO
Código Identificador: 42141677

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: 63.194.638 ROZANGELA ALVES GUEDES DE MOURA

CNPJ nº 62.567.306/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.275,00 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2026 a 04 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2026.

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 28446701

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: 63.194.638 ROZANGELA ALVES GUEDES DE MOURA

CNPJ nº 62.567.306/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.771,50 (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais, e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2026 a 04 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: 63.194.638 ROZANGELA ALVES GUEDES DE MOURA

CNPJ nº 62.567.306/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.514,00 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2026 a 04 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua São José, n.º 04 - Centro - Montanhas/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Edson Júnior do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 025.805.104-35, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Montanhas/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, com sede à Rua Princesa Isabel, n.º 765 - Loja Única - Cidade Alta - Natal/RN CEP: 59.025-400, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, SUELDO MARCONE DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 444.383.464-87, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 08 de maio de 2027 (08/05/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 09 de maio de 2025 (09/05/2025), oriundo do processo administrativo 07050002/25, Dispensa N.º 013/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 08 de maio de 2027 (08/05/2027), a vigência do Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 09 de maio de 2025 (09/05/2025), oriundo do processo administrativo 07050002/25, Dispensa N.º 013/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 09 de maio de 2025 (09/05/2025), oriundo do processo administrativo 07050002/25, Dispensa N.º 013/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Montanhas/RN, em 06 de maio de 2026.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA

SUELDO MARCONE DE OLIVEIRA AMORIM

CPF/MF: 444.383.464-87

Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 13125236

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ: 08.587.396/0001-27, sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro - Pendências/RN.

CONTRATADA: F H Q MALAQUIAS - CNPJ: 26.708.039/0001-51 - sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 09 - Bloco 03 - Centro - Pendências/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 07/05/2026 a 06/05/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ITINERANTES, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INCLUINDO SERVIÇO DE ACESSORIA EM MARKETING DIGITAL E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CONTEUDO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pendências;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0031 - Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Pendencias/RN, 07 de maio de 2026.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 64828513

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa E R PROJETOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ, sob o nº 49.044.627/0001-33 no valor global de 94.270,85 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e oitenta e cinco centavos), visando

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção das instalações elétricas da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santo Antônio/RN, 06 de Maio de 2026

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 87118781

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua do Norte, 13 - Centro - São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta de preço para o e-mail: setordecomprascmsbn@gmail.com, até o dia 11 de maio de 2026, às 23hs59min, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

São Bento Do Norte/RN, em 06 de maio de 2026

Fernando Matias Da Silva Junior

Agente De Contratação

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 80011662

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua do Norte, 13 - Centro - São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta de preço para o e-mail: setordecomprascmsbn@gmail.com, até o dia 11 de maio de 2026, às 23hs59min, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

São Bento Do Norte/RN, em 06 de maio de 2026

Fernando Matias Da Silva Junior

Agente De Contratação

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 27081818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

PORTARIA

PORTARIA N.º022-GPCMSF/2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Francisco das Chagas Medeiros uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 06 de maio de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 12655476

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA N.º023-GPCMSF/2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão

de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento da parlamentar a FECAM para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 06 de maio de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 07475600

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JAILSON MOREIRA MARTINS, Carteira de Identidade Nº 001.266.599 SSP/RN e CPF Nº 777.814.654-15, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2026.

São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2026.

Verônica Senra da Silva

Verônica Senra da Silva

Presidente

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 08131330

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 22275476

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WEMERSON LERIK ALVES PEREIRA, Carteira de Identidade Nº 002.574.787 SSP/RN e CPF Nº 700.986.414-41, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora TAMARA CRISTINA DE LIMA GALVÃO, Carteira de Identidade Nº 003.032.892 SSP/RN e CPF Nº 702.588.524-80, do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2026.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 28060284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ OTÁVIO DE LIMA, Carteira de Identidade Nº 003.222.426 SSP/RN e CPF Nº 707.110.734-30, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2026.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 52028077

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 052, DE 06 DE MAIO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Joan Siderley Bernardino, inscrito na matrícula n.º 000032-5, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Apodi/RN, no dia 07 de maio de 2026, para reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Neilton Diógenes, buscando recursos para o Município de São José do Seridó.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 04727185

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 053, DE 06 DE MAIO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Patrícia Carla de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00045-0, ocupante do cargo provimento em comissão de Assessora do Presidente, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com

alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 11 de maio de 2026 para recebimento dos novos RG's na Gráfica Montreal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 53575163

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a declaração de impossibilidade de realização (Sessão Prejudicada) da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Artigos 25 e 26, inciso I, alínea "o", c/c o Artigo 30, inciso I, alínea "e", e especialmente o disposto no Artigo 133, §§ 2º e 3º, todos do Regimento Interno (Resolução nº 003/2025);

CONSIDERANDO a participação de parlamentares desta Casa Legislativa no 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, a ser realizado no período de 06 a 08 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 43034056

CONSIDERANDO a missão de representação institucional e participação em congressos prevista no Artigo 116 do diploma regimental;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de realização de sessão por motivo justificado deve ser formalizada por Ato da Presidência, nos termos do Artigo 133, § 3º, e Artigo 146, § 1º, do Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada prejudicada, para todos os efeitos regimentais, a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 07 de maio de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º A próxima Sessão Ordinária fica agendada para o dia 14 de maio de 2026, no horário regimental das 17h, em estrita observância ao Artigo 144 do Regimento Interno, devendo este Ato servir como comunicação oficial do novo agendamento.

Art. 3º Dê-se a ampla publicidade a este Ato nos canais oficiais de comunicação da Câmara e no Diário Oficial do Legislativo, conforme preceituam os Artigos 133, § 3º e 140 do diploma regimental.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de maio de 2026.

ERIVONALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 032/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor ALEX DO NASCIMENTO VICENTE, inscrito no CPF nº 064.XXX.XXX-27, a participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, a ser realizado no período de 06 a 08 de maio de 2026, em Natal/RN.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de maio de 2026.

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 31416821



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2026
Processo Administrativo nº 212.001/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: registro de preço para a possível aquisição de material de limpeza, quando necessário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, realizada em 28 de abril de 2026, a saber:

M DE L M BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.695.571/0001-87, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 32, 33, 34, 35, 38 e 40, do processo em epígrafe, no valor de R\$ 6.504,30 (seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos);

VALOR REAL G & E LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.254.916/0001-97, vencedor dos itens: 11, 12, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 36, 37 e 41, do processo em epígrafe, no valor de R\$ 11.275,98 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de maio de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 006/2026
Processo Administrativo nº 417.003/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de água mineral em copo, garrafa, gelo e vasilhame de água, além de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do poder legislativo do município de Jardim Do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, realizada em 28 de abril de 2026, a saber:

59.102.504 INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, vencedor dos itens: 02, 03, 04, e 06, do processo em epígrafe, no valor de R\$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de maio de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 004/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Senhores Vereadores convocados para "**Sessão Extraordinária**", a realizar-se no **dia 11 maio de 2026** (segunda-feira), **às 16h00** (dezesesseis horas), na sede da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, para apreciação, em caráter de urgência, das seguintes matérias encaminhadas pelo Poder Executivo:

I – Projeto de Lei **nº 090/2026**, de abril de 2026, que institui o Programa "Amigos da Educação", no âmbito do município de Antônio Martins – RN, cria bolsas de incentivo educacional, estabelece critérios, diretrizes e dá outras providências.

II - Projeto de Lei **nº 093/2026**, de maio de 2026, que institui o programa "Mais Jovem", com novos critérios de concessão de bolsa-auxílio transporte para estudantes do município de Antônio Martins – RN, e da outras providências.

III – Projeto de Lei **nº 094/2026**, de maio de 2026, que institui o Programa Municipal de Apoio às Ações da Saúde – PMAS, dispõe a concessão de bolsas de incentivos e dá outras providências.

Art. 2º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 06 de maio de 2026.

AMURAN OLIVEIRA

DANTAS:1209332949

2

Assinado de forma digital por

AMURAN OLIVEIRA

DANTAS:12093329492

Dados: 2026.05.06 09:43:11 -03'00'

Amuran Oliveira Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 16244378



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

Rua João Melquiades, 122, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

secassistencia@ourobranco.m.gov.br

(84) 96881-6147

14.785.629/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
E CIDADANIA

PROTOSTOLO GERAL 186/2026
Data: 07/05/2026 - Horário: 09:19
Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

OFÍCIO Nº 028/2026

Ouro Branco-RN, 05 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor

José Nogueira do Nascimento Junior

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Ouro Branco/RN

Ref. Resposta ao Ofício 011/2026

Senhor Presidente,

Em resposta a Ofício nº 011/2026, o qual encaminhou solicitação de informações sobre controle de frequência do advogado do CREAS, informa:

1. Inicialmente informo que o Advogado Antônio Aprígio Cabral de Araújo requereu rescisão do contrato no mês de março de 2026, tendo desenvolvido sua prestação de serviço, objeto do Credenciamento nº 002/2025, de setembro/2025 a março de 2026. Durante o período de prestação de serviços o advogado realizou atendimentos presenciais com orientações jurídicas, protocolo de ações judiciais e realização de audiências.

2. De acordo com o art. 7º, I da Lei 8.906/1994 e Súmula nº 09 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o mesmo possui a prerrogativa da dispensa do controle de ponto, porém a horária foi cumprida de forma híbrida, com atendimentos presenciais na Sede do CREAS, e realização de audiências virtuais em processos originários dos referidos atendimentos, além de tempo disponível para elaboração de peças processuais, tudo inserido na carga horária estabelecida no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

3. Quanto ao Relatório Detalhado das atividades desempenhadas, foram desenvolvidas as atribuições típicas do Advogado da Equipe CREAS, conforme demanda espontânea surgida nos dias de atendimento presencial, tais como, orientação jurídica, encaminhamentos, acompanhamento de medidas protetivas, protocolo de ações e realização de audiências, ações estas que, por se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

Rua João Melquiades, 122, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

secassistencia@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98881-6147

14 785 629/0001-07

tratarem de casos de violação de direitos, ou envolvendo criança/adolescente/idoso, tramitam em segredo de justiça, protegido, portanto, pela Lei Federal nº 13.709, de 2018.

4. A gestão do contrato é exercida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania e a fiscalização, se dá por meio da Diretoria do CREAS, limitando-se, em razão da especificidade dos serviços o acompanhamento geral das ações realizadas, especificamente sobre o atendimento ao público, tendo em vista que não existe possibilidade de fiscalização sobre as atividades típicas do profissional.

Segue em anexo cópia do contratado administrativo decorrente do Credenciamento nº 002/2025.

Atenciosamente,

Luzilene Figueiredo de Medeiros
CPF: 919.520.341-91
Secretária de Assistência Social e Cidadania


LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

Processo Administrativo nº. 119.05002/2025-01

Credenciamento nº 002/2025

Contrato nº 104/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E ANTÔNIO
APRÍGIO CABRAL DE ARAÚJO PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, através da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.095.473/0001-21, estabelecido na Av. Manoel Correia, 219, Centro, em Ouro Branco/RN, por seu CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2580351 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 081.702.444-12, residente e domiciliado neste Município.

CREDCIADO (A): ANTÔNIO APRÍGIO CABRAL DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 003.248.750 SSP RN e CPF nº 018.101.484-05, residente e domiciliada na Rua Major Hortêncio de Brito, nº 290, bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, doravante designada simplesmente **CREDCIADO(A)**, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2025, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços inerentes a profissão de Advogado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Ouro Branco em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL nº 002/2025 de 10 de julho de 2025.
2. O(A) **CREDCIADO(A)** obriga-se a: prestar os serviços nas modalidades da qual se credenciou, na forma do item 2.1 do Edital de Credenciamento.
3. O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Samuel de S. S.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP: 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

4. Os serviços prestados serão remunerados por consulta/hora de acordo com os valores constantes no item 2.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2025.
5. Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
6. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador, cujo o valor mensal (120 horas) perfaz **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 12.000,00 (doze mil)**, para o período de 04 (quatro) meses.
7. O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social, 2014 – Funcionamento da Proteção Social Especial – PSE, 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, 150000 – Recursos não vinculados de Impostos.
8. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
9. A rescisão deste Termo poderá se dar nas hipóteses legais e nas hipóteses previstas no Edital de Credenciamento 002/2025:

Parágrafo Único: Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões no prazo 5 (cinco) dias úteis, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e homologadas pelo Prefeito Municipal.

10. OBRIGA-SE O(A) CREDENCIADO(A):

- 10.1. Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e a normas legais aplicáveis;
- 10.2. A credenciada pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;
- 10.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com antecedência mínima de 6 (seis) dias corridos, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- 10.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

Samuel A. S. L.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteoh@ourobranco.m.gov.br

(84) 98718-8854

08.095.473/0001-21

10.5. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

10.8. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

11. OBRIGA-SE AO MUNICÍPIO CREDENCIANTE:

11.1. São responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

11.2. Convocar os árbitros conforme sua necessidade;

11.3. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

11.4. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

11.5. Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

11.6. Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza o Credenciante a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

12.2. A publicação do extrato deste Termo de Credenciamento ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais,

Sumário 12.5.6





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98718-8854

08 095.473/0001-21

inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A Credenciada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.4. A Credenciada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, responsabilizando-se a Credenciada pela obtenção e gestão.

13.6. A Credenciada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do termo ou a Secretaria de Assistência Social e Cidadania está exposto.

13.7. A Credenciada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.8. A Credenciada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Contratante.

13.9. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14. DO FORO.

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo de credenciamento n. 002/2025, quando não solvidas administrativamente.

Samuel A. S. B.



Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 41548477



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026
DISPENSA Nº 006/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ Nº 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: TENNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.596.230/0001-21.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJOES DE GÁS DE COZINHA (13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR GLOBAL:

R\$ 17.615,00 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais).

VIGÊNCIA:

DE 22 DE ABRIL DE 2026 A 22 DE ABRIL DE 2027.

DATA E ASSINATURA:

VERA CRUZ – RN, 22 DE ABRIL DE 2026.


ASSINAM:

LUIS LENILSON DE PAIVA (PRESIDENTE)

TENNER SERVICOS E COMERCIO LTDA (EMPRESA CONTRATADA)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - ATA

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	060500001
CREADOR:	CIVICA EVENTOS E CAPACITACOES LTDA
CPF/CNPJ:	55.267.580/0001-70
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 10.196,00 (DEZ MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
OBJTIVO:	Pagamento de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores no 9º GNCP (Congresso Nacional de Compras Públicas), a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio, conforme programação apresentada, no valor unitário de R\$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 10.196,00 (dez mil cento e noventa e seis reais), compreendendo acesso às palestras, painéis e salas temáticas voltadas à área de licitações e contratos administrativos.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

POÇO BRANCO/RN, em 06 de maio de 2026.

PRESIDENTE

MARCO AURELLIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 15832862

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **COMUNICADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

COMUNICADO CONTAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – EXERCÍCIOS 2014 e 2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, comunica que foi apresentada em plenário da sessão ordinária do dia 30.04.2026, a prestação de contas do município de São Vicente referente aos exercícios 2014 e 2015, sob responsabilidade e gestão do então Prefeito, Sr. Josifran Lins de Medeiros, constante dos processos nºs 006496/2015-TC e 10117/2016, também encaminhado para tramitação na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara Municipal a quem compete a adoção dos procedimentos regimentais exigíveis concernentes a apreciação, análise, diligências e parecer conclusivo sobre ditas contas.

São Vicente/RN, 5 de maio de 2026.

JOSE NETO COSTA Assinado de forma digital por JOSE
NETO COSTA DINIZ:42958229491
DINIZ:42958229491 Dados: 2026.05.06 12:03:55 -03'00'

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026,

05 de maio de 2026.

Define as diretrizes para análise e deliberação sobre as contas do Poder Executivo Municipal de São Vicente relativas aos exercícios 2014 e 2015, constante dos processos nºs 006496/2015/TCE/RN e 10117/2016/TCE/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 80 da Lei Orgânica do município,

Considerando que as contas do Poder Executivo são submetidas ao Poder Legislativo, conforme estabelece o artigo 82, parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que no processo de julgamento das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, não há como afastar desse procedimento a aplicação do preceito constitucional contido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, onde aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes;

Considerando ainda, no que concerne ao julgamento político-administrativo realizado pelo Poder Legislativo e especificamente das contas do Chefe do Poder Executivo, que o direito de defesa, mesmo que já exercido perante o Tribunal de Contas quando do exame prévio das contas, há de ser assegurado, também, por ocasião do julgamento pela Câmara Municipal, conforme dispõe o Art. 90-B do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as diretrizes para análise e julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de São Vicente relativas aos exercícios 2014 e 2015 (processos nºs 006496/2015 e 10117/2026/TCE/RN), a ser realizado pela Câmara Municipal, que seguirá o rito conforme a seguir delineado:

I – Apresentação em plenário durante sessão ordinária, do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Município;

II – Publicação da existência do processo, em resumo, no diário oficial dos municípios (FECAM/RN);

III – Envio no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, do processo para a comissão permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

IV – Envio de notificação pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização no prazo de, até, 3 (três) dias úteis, para que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

o gestor responsável pelas contas apresente a sua defesa escrita no prazo de, até, 8 (oito) dias úteis contados do recebimento;

V – Apresentada ou não a defesa no prazo estabelecido, a Comissão tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Parecer e que será ofertado sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo, sugerindo a aprovação ou rejeição das contas;

VI – O Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre o parecer conclusivo da comissão sobre as contas em análise, será enviado à Presidência da Câmara Municipal que aprazará o dia da sessão de julgamento das contas e notificará o gestor responsável pelas contas em análise para, querendo, comparecer à sessão e realizar, pessoalmente ou através de advogado constituído, sustentação oral de sua defesa pelo tempo de, até, 20 (vinte) minutos;

VII – Concluída a sustentação oral pelo responsável das contas em deliberação, será facultada a palavra aos Vereadores que assim desejarem usá-la pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada um, que deverão se manifestar, exclusivamente, sobre as contas em julgamento.

VIII – Concluídas as explanações, será realizada a votação do Projeto de Decreto Legislativo exarado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação, que se dará de forma aberta, nominal e em turno único, não sendo admitida a apresentação de emenda ao texto.

IX - Na Sessão estabelecida para o julgamento das contas do Município, a pauta do expediente e da ordem do dia será destinada exclusivamente para este fim;

X – O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado somente será rejeitado por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

XI – A Presidência da Câmara promulgará o Decreto Legislativo sobre as contas julgadas no prazo de, até, 3 (três) dias úteis e fará a respectiva publicação.

XII – Após a deliberação sobre as contas, a Presidência da Câmara Municipal comunicará o resultado ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de, até, 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 5 de maio de 2026.

Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

Ver^a. Maria Ivone da Mata Santos
1^a Secretária

Ver. Francisco Lins de Medeiros
Vice-Presidente

Ver^a. Maria Geni de Holanda Medeiro
2^a Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 087, de 05 de maio de 2026

Concede 16 (dezesesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo de Contador Legislativo.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal Gisleidyson Bruno Batista Gomes, mat. 108, ocupante do Cargo de Contador Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024/2025, com direito ao gozo no período de 14 a 29 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 1655/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 14 de maio de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 05 de maio de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 48725241



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 088, de 05 de maio de 2026

Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Paulo Ricardo Freitas Macêdo, ocupante do Cargo de Coordenador de Serviços Externos da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Paulo Ricardo Freitas Macêdo, matrícula nº 612, ocupante do Cargo de Coordenador de Serviços Externos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, com direito ao gozo no período de 25 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 1526/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 25 de maio de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 05 de maio de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 58325864

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

Competência: 04/2026 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte:

(Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora : 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 2152
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Específico - Vinculação :
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Processo	Contrato/Ata			Data		Credor		
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto		Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
331002/2026	7/2024	Pregão Eletrônico	03/2021	15/04/2026	21.588.655/0001-00	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA		
NF 013012_08/04/2026	10/04/2026	10/04/2026	352,31	13/04/2026		352,31		OZIREZ BORGES VILAR NETO

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 45685587

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Lista de Exigibilidades

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

Competência: 04/2026 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte:

(Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 2184

Unidade Gestora : Ordinário
Classificação Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos :
Recurso Específico - Vinculação :
Categoria de Contrato : Locações

Processo	Contrato/Ata			Data		Credor		
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador	
225002/2026	14/2025	Dispensa	04/2026	02/05/2026	10.623.524/0001-92	INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA		
NF 2026035_27/04/2026 6	27/04/2026	27/04/2026	1.360,00	28/04/2026	1.360,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 82025520

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

Competência: 04/2026 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte:
(Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 2127

Unidade Gestora : Ordinário
Classificação Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos :
Recurso Específico - Vinculação :
Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor			
						Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento				
126002/2026	2/2026	Dispensa	03/2026	15/04/2026	04.202.019/0001-71	Bsb Consultoria Técnica Ltda			
NF 0858_08/04/2026	10/04/2026	10/04/2026	466,00	13/04/2026		466,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
324001/2026	5/2026	Dispensa	03/2026	15/04/2026	27.767.451/0001-05	DAIANE SILVANETE DOS SANTOS			
NF 0006_09/04/2026	10/04/2026	10/04/2026	328,00	13/04/2026		328,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
126003/2026	6/2024	Pregão Eletrônico	04/2026	02/05/2026	36.308.772/0001-32	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470			
NF 106_22/04/2026	27/04/2026	27/04/2026	640,00	28/04/2026		640,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
302001/2026	3/2025	Dispensa	04/2026	02/05/2026	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA			
NF 24_27/04/2026	27/04/2026	27/04/2026	2.899,00	28/04/2026		2.899,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
9/2026	3/2024	Inexigibilidade	04/2026	02/05/2026	54.685.528/0001-70	RDON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA			
NF 11_27/04/2026	27/04/2026	27/04/2026	3.128,12	28/04/2026		3.128,12	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
204001/2026	14/2025	Dispensa	04/2026	02/05/2026	10.623.524/0001-92	INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA			
NF 2026034_27/04/2026	27/04/2026	27/04/2026	680,00	28/04/2026		680,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
10/2026	1/2025	Inexigibilidade	04/2026	04/05/2026	25.205.529/0001-72	ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
NF 17_24/04/2026	29/04/2026	29/04/2026	5.000,00	29/04/2026		5.000,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		
423001/2026	5/2025	Dispensa	04/2026	05/05/2026	50.706.162/0001-18	50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES			
NF 292_24/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	2.718,00	30/04/2026		2.718,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO		

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 21555252



PORTARIA Nº 193/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) MANOELA DE LIMA FELIX inscrito(a) no CPF sob nº *8*.4*9.*6*-* do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 06 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 28242042

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 194/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). MANOELA DE LIMA FELIX, inscrito (a) no CPF sob nº. *8*.4*9.*6*.-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 06 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 33661673



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Praça Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

PORTARIA Nº 01 DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2026.

PASSAGEM/RN, 06 de maio de 2026

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Praça Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS))
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 30.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM	
AÇÃO - 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
ELEMENTO	VALOR
3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.35 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.36 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
VALOR:	30.000,00
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO	
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: 30.000,00	

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 45618855



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, nº 62, Centro, Equador/RN, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. Pedro Miguel de Medeiros Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. Marluce Maria dos Santos, já devidamente qualificada no contrato originário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, em razão da renovação dos atestados médicos da servidora efetiva Vivianny Santos Costa, cuja condição de gestação de alto risco, conforme declaração médica, impede o exercício de atividades que demandem esforço físico, havendo recomendação de mudança de função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2026 por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, mantidas as mesmas condições de jornada e execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Permanece inalterado o valor da remuneração ajustada no contrato originário, sendo devido o pagamento proporcional ao novo período prorrogado, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Equador/RN, 04 de Maio de 2026.

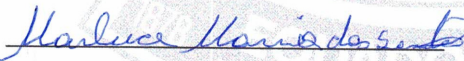
CONTRATANTE:



Pedro Miguel de Medeiros Neto

Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

CONTRATADA:



Marluce Maria dos Santos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EDITAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - CMRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, § 1º,
DO REGIMENTO INTERNO.**

C O N V O C A, nos termos do artigo do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 08 de maio de 2026, às **09h** a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 012/2026. Autoria: Prefeito Municipal. Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa auxílio permanência para estudantes do ensino fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos - da Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santana, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN, 06 de maio de 2026.

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS
SANTOS
FONTES:01747062430

Assinado de forma digital por
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS
FONTES:01747062430
Dados: 2026.05.06 16:10:02 -03'00'

Tobias Vinicius dos Santos Fontes
Presidente da Câmara Municipal

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000
E-mail: camara.rs@outlook.com

Publicado por:
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 65702267



PORTARIA Nº 024/2026 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Caiçara do Norte/RN, 06 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS, REALIZADO PELA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE-RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de meia diária ao SECRETÁRIO GERAL, **DANIEL PATRICIO DA SILVA**, CPF nº 108.804.824-27, da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, para fins de participação no Encontro Regional da Escola de Contas – Polo João Câmara/RN, realizado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), no dia 06 de maio de 2026..

Art. 2º O valor da meia diária é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), destinado ao custeio de despesas com alimentação e deslocamento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, observando a devida dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 06 de maio de 2026.

WESLEY
MORAIS DE
SOUZA:0874
4272405

Assinado de forma
digital por WESLEY
MORAIS DE
SOUZA:08744272405
Dados: 2026.05.06
17:06:28 -03'00'

WESLEY MORAIS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

PORTARIA DE Nº 019, DE 07 MAIO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a participação da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, que será realizado entre os dias 18 e 21 de maio de 2026. Trata-se de uma iniciativa de grande importância nacional, destinada a fortalecer o Poder Legislativo e a gestão pública municipal. A Marcha proporciona oportunidades essenciais para a atualização técnica dos participantes, o aperfeiçoamento legislativo e a realização de debates institucionais. Além disso, permite o acompanhamento de pautas municipalistas que são de interesse direto do Município de Felipe Guerra, contribuindo para um diálogo mais eficiente e para o desenvolvimento das políticas públicas locais.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas, em razão da participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, de interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA	004	5,0	1.000,00	5.000,00
LUIZ AGNALDO DE SOUZA	124	5,0	1.000,00	5.000,00
LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA	024	5,0	1.000,00	5.000,00
MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS	025	5,0	1.000,00	5.000,00
MAX IRAN DE MORAIS	012	5,0	1.000,00	5.000,00
PAULO GUILHERME CARDOSO	026	5,0	1.000,00	5.000,00



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

PEDRO ALVES CABRAL NETO	017	5,0	1.000,00	5.000,00
RONALDO LUCIANO DA COSTA JUNIOR	140	5,0	1.000,00	5.000,00
WANDO CASSIO DE GOIS LEITE	230	5,0	500,00	2.500,00

Art. 2º A concessão das diárias está fundamentada no interesse público e institucional, visando o aperfeiçoamento das atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas desempenhadas pelos parlamentares municipais.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 07 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 01115067

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2398

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.